

## RESOLUÇÃO Nº 3 DE 21 DE JULHO DE 2020

Estabelece o Regime Extraordinário de Trabalho Remoto da Faculdade Batista de Minas Gerais para o período de contenção da pandemia da COVID-19.

A Presidente do Conselho Superior da Faculdade Batista de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e legais, atendendo às autoridades estaduais por meio do Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020, assim como municipais por meio do Decreto nº 17.304, de 18 de março de 2020, e ainda, nos termos considerados pelo Conselho Superior, na Resolução nº 2 de 20 de março de 2020, e na reunião do Conselho Superior do dia 21 de julho de 2020:

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o Regime Extraordinário de Ensino Remoto da Faculdade Batista de Minas Gerais para o período de vigência das ações de contenção da pandemia da COVID-19, a partir do dia 20 de março de 2020, conforme Resolução CONSUP nº 2 de 20 de março de 2020, pelo tempo estabelecido pelas autoridades sanitárias.

Art. 2°. O Regime Extraordinário de Ensino Remoto da Faculdade Batista de Minas Gerais substituirá, pelo tempo previsto no *caput*, as aulas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* suspensas temporariamente pela Resolução CONSUP nº 2 de 20 de março de 2020.

Art. 3°. O Regime Extraordinário de Ensino Remoto da Faculdade Batista de Minas Gerais será regido por regulamento próprio aprovado por este Conselho Superior.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2020.

MARIA LUCIMARY LAGE SILVA